

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2024 - FMS

Publicação Nº 6339774

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4C1D6D9C37306ABDE8E5A7D1EE52AB464D208B9E

PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.042/0001-24, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, no dia 12 de setembro de 2024 às 14h30min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B", PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Edital que está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.387/2023, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis e estará disponível gratuitamente na página no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Novos na página <http://www.camposnovos.sc.gov.br>, podendo, também, ser requerido junto ao Departamento de Compras e Licitações, Rua Expedicionário, nº. 323, Campos Novos/SC, das 13h15min às 18h45min, telefone: (49) 3541-6200, e-mail pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campos Novos, 21 de agosto de 2024.

DECRETO Nº 9.677/24 DE 19/08/2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 6339173

DECRETO Nº 9.677/24 DE 19/08/2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), à seguinte dotação:

ÓRGÃO: 35-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
35.001.8.244.6.2050-3.3.90.00.00.00.00.1.661.0000.0065 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de agosto de 2024.
Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Publicação Nº 6340541

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Marco Pereira, brasileiro, portador do RG nº. 49740123, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, residente na Rua Nerci Capelari, nº 373, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.897/2023, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a Associação Campovenense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais - ACADAV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.657.864/0001-92, com sede à Rua Coronel Pedro Carlos, nº 579, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado

pelo seu Presidente Mario Cesar de Souza Júnior, portador do CPF nº 061.707.029-66, residente e domiciliado à Rua Cel. Pedro Carlos, nº 402, bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento nº 03/2024, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39, inciso V, do Decreto Municipal nº 8.089/2018, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

0.1 Fora apresentado ao Poder Executivo solicitação de remanejamento de saldos entre as ações do plano de trabalho, objetiva-se em adquirir materiais de higiene e limpeza com os recursos disponíveis, para manutenção e preservação do ambiente onde a ACADAV oferece atendimento educacional especializado aos usuários cegos, surdo e surdo-cegos, sendo o mesmo público favorecido no Termo de Fomento nº 03/2024.

0.2 Em análise, constatou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada segundo o art. 57 da Lei nº 13.019/2014:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ”

E o art. 39, inciso V, do Decreto Municipal nº 8.089/2018:

“Art. 39 Desde que não haja alteração de seu objeto, a administração pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, que após a solicitação fundamentada da organização da sociedade civil poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original, da seguinte forma:

V - redistribuição ou remanejamento dos recursos estimados no Plano de Trabalho, sem alteração no valor global; ”

0.3 A proposta da OSC está em conformidade com as possibilidades para execução do Termo de Fomento nº 03/2024, sem alteração no objeto e no valor global da parceria. Essa viabilidade é regida pelo disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, como relacionado neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se como objeto deste Primeiro Apostilamento o remanejamento de mil e duzentos reais mensais da ação “Pagamento de 01 Profissional - Secretaria Escolar (40 horas) ” para a ação “Aquisição de produtos de higiene e limpeza” do Termo de Fomento nº 03/2024:

a) O valor total necessário até o final da vigência desta celebração será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme possibilidades de repasses, sendo então dividido nos próximos meses da execução do Termo de Fomento nº 03/2024, ou seja, de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RETIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES

3.1. Visto que a OSC usará saldos existentes em ações já previstas, o cronograma de repasse não sofrerá alterações.

3.1.1. Caso os recursos disponíveis se tornem insuficientes, a entidade deverá manter o objeto com valores financeiros próprios, visto que não haverá alteração no valor desta celebração para esta finalidade.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 03/2024.

3.3. Alerta-se quanto a impossibilidade de pagamento de despesas anteriores a efetivação do apostilamento desta alteração 01, conforme o Decreto Municipal nº 8.089/2018:

“Art. 57 As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, vedado:

(...)

III - realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria; ” (grifo nosso)

Interprete neste caso o termo grifado como; vigência do apostilamento deste Termo de Fomento nº 03/2024.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Campos Novos, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____